CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Aviso n.º 18 597/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 5/93 (3.ª fase)
Discussão pública

A Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, vereadora-adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redacção actual, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/93, requerido pelo proprietário do lote 23, sito na Rua do Capitão Salgueiro Maia, freguesia de Rio Tinto, a que respeita o processo camarário n.º 2801/86, pertencente a Maria Gracinda Gomes Ribeiro.

A alteração consiste na introdução de sótão com 35 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, Divisão de Gestão Urbanística em Rio Tinto, sito na Rua da Boavista, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor, e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

26 de Junho de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel.*

2611050061

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 18 598/2007

Concurso externo geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe, estagiário

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Junho de 2007, no uso das competências que são atribuídas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção fornecida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo geral de ingresso para um lugar de técnico de contabilidade e administração de 2.ª classe do quadro de pessoal deste município.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta na BEP, em 25 de Junho de 2007, e verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 5322, relativo ao nosso pedido registado sob o n.º 6732.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

5 — Remuneração de base — a remuneração corresponderá, no ano de estágio, ao escalão 1, índice 222, cujo valor é actualmente de € 725,39, e após o provimento corresponderá ao escalão 1, índice 295, cujo valor é de € 963,91, da respectiva categoria, e, bem assim, as demais regalias sociais vigentes para os funcionários e agentes da administração local.

6 — Local de trabalho — município da Guarda.

7 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n.º 10 688/99, de 31 de Maio — assegura a escrituração dos registos de contabilidade relacionados com a entrada e saída de fundos para diversas entidades (operações de tesouraria); prepara e fornece elementos necessários ao controlo da execução orçamental, nomeadamente pela verificação de balancetes diários de tesouraria; elabora balancetes periódicos e outras informações contabilísticas.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Gerais — os enumerados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo os casos exceptuados em lei especial ou convenção nacional;
b) Ter idade não inferior a 18 anos;
c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

8.2 — Especiais — indivíduos habilitados com curso superior que não confira o grau de licenciatura, em área de formação adequada ao conteúdo funcional do lugar a prover (contabilidade, gestão e economia).

9 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos (com carácter eliminatório);
2.ª fase — avaliação curricular;
3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova escrita de conhecimentos específicos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício do cargo.

A prova assumirá a forma escrita, revestirá natureza teórica, terá a duração de duas horas, será valorada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham nota inferior a 9,5 valores, e obedecerá ao seguinte programa de provas aprovado por despacho do presidente de 27 de Junho de 2007:

Conhecimentos gerais:

Código do Procedimento Administrativo — princípios gerais — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Acesso aos documentos da Administração — Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, alterada pelas Leis n.ºs 8/95, de 29 de Março, e 94/99, de 16 de Julho;
Carta Deontológica do Serviço Público — aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 18/93, publicada no *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 64, de 7 de Março de 1993;
Quadro das competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Junho;

Conhecimentos específicos:

POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e suas alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril;
Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro;
Classificador geral dos bens do Estado — CIBE — portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril, publicada no *Diário da República,* 2.ª série.

9.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitações literárias;
b) Formação profissional, relevante para o exercício do cargo;
c) Experiência profissional, relevante para o exercício do cargo.

A avaliação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, resultando da seguinte fórmula:

$$AC = HL + EP + FP/3$$

9.3 — Entrevista profissional de selecção — os candidatos aprovados na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração aproximada de trinta minutos e visa avaliar, numa